



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Lei nº. 238/2009,

De 03 de agosto de 2009.

Autoriza o aumento de vagas instituídas no Quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal pela Lei n.º 235/2009 e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, Sr. Francisco Nilson Moreira**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Diante do quadro de vagas aprovadas pela Lei n.º 235/2009, ficam ampliadas as vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, sem prejuízo da Lei Municipal n.º 235/2009, aumentando seu quadro.

§ 1º – Os cargos e vagas criadas por esta lei somam-se às vagas criadas pela Lei n.º 235/2009, e a forma de ingresso é a mesma disciplinada na mencionada lei municipal.

§ 2º - A descrição dos salários e da carga horária são os previstos nos anexos citados no artigo anterior, admitindo-se a retribuição proporcional de salário conforme a carga horária a ser cumprida.

§ 3º - Os Empregos públicos de que tratam o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, em conformidade com o grau de atribuições e responsabilidade de cada cargo, previsto no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Art. 2º - Altera-se, conforme anexo I desta lei, os requisitos mínimos para ingresso nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e agente Rural, exigindo como requisito mínimo o nível médio (2º grau). Além de:

§1º - O cargo de médico plantonista será remunerado por plantão, o qual terá o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por plantão. Portanto altera-se o disposto no anexo I da Lei n.º 235/2009.

§2º - Fica criada mais uma vaga de Farmacêutico, Três vagas de Fonoaudiólogo, e mais uma vaga de Fisioterapeuta, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, aos 03 de agosto de 2009.


Francisco Nilson Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

ANEXO I

Referente à Lei nº. 238/2009

De 03 de agosto de 2009

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANT. VAGAS	C/H	VENCIM.	TAXA DE INSCRIÇÃO
Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia com Especialização em Bioquímica	02	20	R\$ 1.000,00	R\$ 80,00
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, registro profissional.	03	20	R\$ 1.000,00	R\$ 80,00
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia com competente registro profissional	03	40	R\$ 1.200,00	R\$ 80,00
Médico Plantonista	Graduação em Medicina com registro profissional	01	plantão	R\$ 500,00	R\$ 80,00
TOTAL DE VAGAS		09			

NÍVEL MÉDIO
(2º Grau)

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANT. VAGAS	C/H	VENCIM.	TAXA DE INSC.
Agente Rural	Nível Médio (2º grau)	02	40	R\$ 465,00	R\$ 45,00
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio (2º grau)	06	40	R\$ 465,00	R\$ 45,00
TOTAL DE VAGAS		08			